

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA



DECRETO Nº 177/2017

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei nº281 de 25 de novembro de 2005, no artigo 6º.

Decreta:

Art.1 Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando órgão e entidades as seguintes pessoas:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I-REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rosanildes Sales Souza (Titular)
Robson dos Santos (Suplente)

II-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Lúcia Santos Silva (Titular)
Valânia Gomes Santiago de Almeida (Suplente)

III-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Anderson Sales Souza (Titular)
Edinilson Lima Bonfim (Suplente)

IV-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rosemarcia de Jesus Neris (Titular)
Eunice Pereira C.Santos(Suplente)

V-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Eliana da Conceição Santos Santiago (Titular)
Eliene Nogueira Oliveira (Suplente)

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VI-PASTORAL DA CRIANÇA

Esmeraldo da C.Pinto(Titular)
Vânia Rita (Suplente)

VII-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DO RIO FUNDO

Maria Honorina de Souza Lima (Titular)
Gilvan Soares dos Santos (Suplente)

VIII-ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA

Áurea Walter Ribeiro (Titular)
Alenita Nora (Suplente)

XI-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TERRA NOVA

Maria da Conceição Souza Lima (Titular)
Lourdes Maria Alcântara (Suplente)

X-ASSOCIAÇÃO SAL E LUZ

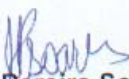
Cleomário da S.Soledade(Titular)
Dilma São Pedro Teles (Suplente)

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Prefeitura Municipal, 18 de outubro de 2017.


Marineide Pereira Soares
Prefeita Municipal

Rua Dr.Flavio Godofredo Pacheco Pereira,02-Caipe-Terra Nova-Ba,Cep 44270-00
Fone (75)3238-9076/9321.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº 179, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Fica definido 26 DE OUTUBRO DE 2017 como o dia de protesto em defesa das causas municipais – PRÓ-MUNICÍPIO e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que a Diretoria da União dos Municípios da Bahia – UPB, Conselho Fiscal e Consultivo, reunidos no último dia 19 de outubro, decidiram lançar a campanha PRÓ-MUNICÍPIO, **conclamando todos os Prefeitos(as) para mobilização no dia 26 de outubro, às 08 horas, saindo da sede da UPB em direção à Assembléia Legislativa, onde será realizada uma sessão especial para discutir as demandas dos Municípios Baianos.**

CONSIDERANDO que o objetivo da campanha é chamar a atenção do Legislativo Estadual e Federal para a situação financeira dos Municípios e sua gestão fiscal, mais precisamente quanto: a necessidade de reajuste dos repasses dos programas federais; a necessidade de retirada dos programas federais do cômputo dos gastos com pessoais; o gravíssimo corte de quase 100% no orçamento do SUAS para 2018 que representará uma redução drástica das políticas sociais distributivas e protetivas, comprometendo a manutenção de serviços importantes como CREAS, CRAS, Bolsa Família, etc.; a ínfima projeção de aumento do FPM para o ano de 2018, tão somente no importe de 3.95%;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de edição de Medida Provisória para garantir aos Municípios brasileiros, auxílio financeiro no aporte de R\$4 bilhões, a fim de possibilitar que as administrações municipais fechem as contas do ano de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de edição de pagamento das parcelas de relativas aos royalties devidos pelo Estado da Bahia e correção dos valores rdo transportes escolar.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETA:

Art. 1º. Declara o dia 26 de outubro de 2017, como de mobilização em apoio ao movimento PRÓ-MUNICÍPIO.

Parágrafo único. As repartições da Prefeitura Municipal funcionarão apenas no regime de expediente interno, sem atendimento ao público, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação e coleta de lixo urbano.

Art. 2º No dia da mobilização o Prefeito Municipal estará na Capital do Estado, a fim de acompanhar a mobilização da campanha PRÓ-MUNICÍPIO, conforme programação definida na reunião do dia 19/10/2017 na sede da UPB.

Art.3º No dia da mobilização será hasteado um pano preto e uma faixa de apoio ao movimento PRÓ-MUNICÍPIO na sede da Prefeitura Municipal em sinal de protesto.


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova - Bahia, 25 de outubro de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo